

Aprovado Em
15/12/2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA – SERGIPE

Projeto de Resolução nº 03/2020
03 de dezembro de 2020


José Milton dos Santos Santana
3º Secretário


Reginaldo da Silva Santos
Presidente da Câmara


José Alves de Souza Filho
1º Secretário


Manoel Dias Júnior
2º Secretário

Dispõe normas sobre a instituição de verba de representação a paga ao Vereadores Membros da Mesa Diretora e Presidentes de Comissões da Câmara Municipal de Areia Branca, neste Estado de Sergipe.

A Câmara Municipal de Areia Branca – SE, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a verba de representação a ser paga aos membros titulares da Mesa Diretora, bem como aos Presidentes de Comissões, no percentual de 33% (trinta e três por cento) do respectivo subsídio parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação, com efeitos para o exercício financeiro de 2021.

Areia Branca/SE. 03 de dezembro de 2020.


REGINALDO DA SILVA SANTOS

Presidente


LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

Vice-Presidente


JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO

1º Secretário


MANOEL DIAS JÚNIOR

2º Secretário


JOSÉ MILTON DOS SANTOS SANTANA

3º Secretário